LEI Nº1.466

DE 16 de Maio de 1.996

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS QUE ESPECIFICA,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FUAD AHMED SALEH,Prefeito Municipal / de Barrinha,Estado de São Paulo,no uso de suas atribuições legais,faz saber que a Câmara Municipal de Barrinha aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

ARTIGO 1º - Ficam criados no âmbito do Poder Executivo Municipal,os seguintes cargos,com as respectivas jornadas de trabalho e referências,para serem preenchidos por Provimento em Comissão,de livre nomeação e exoneração pelo Sr.Prefeito Municipal:

QUANT	CARGO	LOCAL	JORN SEM	REF
05	Auxiliar Técnico I	Sec.Mun.da Saúde	44	23
08	Auxiliar Técnico II	Sec.Mun.da Saúde	44	27
02	Assessor Téc.Esp.II	Sec.Mun.da Saúde	20	34
08	Assessor Téc.Esp.III	Sec.Mun.da Saúde	44	35
02	Coordenador Téc.Esp.	Sec.Mun.da Saúde	20	37
08	Aux.Técnico I	Sec.Mun.Prom.Social	44	23
05	Aux.Técnico I	Sec.Mun.Esportes	44	23
15	Aux.Téc.Especial I	Sec.Mun.de Obras	44	23
06	Aux.Técnico I	Sec.Mun.Educação	44	23
10	Aux.Técnico II	Sec.Mun.Educação	44	27

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente,suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA EM 16 de Maio de 1.996

= FUAD AHMED SALEH =
Prefeito Municipal

Publ.e afix.na forma e no local de costume na data supra. Reg. em livro próprio.REGISTRE-SE. P/SECRETÁRIA.